



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1044/2025.

INTERESSADO: **ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **41.824.414/0001-12**.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OPERACIONAL NA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E APOIO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando todo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

Ratificar o procedimento e declarar a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.824.414/0001-12**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OPERACIONAL NA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E APOIO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/21**, conforme Termo de Referência e anexos, por inexigibilidade de licitação, fundamentada nas disposições do art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) com vigência até 14 de janeiro de 2026.

- 1- Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 2- Encaminhar ao Setor de Compras para as providências subsequentes.

Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aos 14 de abril de 2025.

Jair Humberto da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Catalão